



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100065301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): IVANETE ANNGELO DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 828.914.193-91

Endereço: Rua Santo Antônio - 908 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-020

Telefone: (85) 99187-1773

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: WP ASSESSORIA LTDA

Nome Fantasia: INVICTA ASSESSORIA

CPF/CNPJ: 38.248.034/0004-15

Endereço de Correspondência: Avenida Dom Luís - 300 SALA 614 - Aldeota - Fortaleza - CE - 60160-196

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **29/09/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/fdv-cpok-eud>

Relato:

A consumidora informa que, em janeiro de 2025, realizou um financiamento de veículo junto ao Banco Santander, com intermediação da empresa reclamada. O financiamento refere-se a um automóvel Citroën, parcelado em 48 vezes no valor de R\$ 1.512,00, das quais quatro parcelas já foram pagas.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

A consumidora relata que, desde o início, o Banco Santander entrou em contato por diversas vezes, e sempre que ela mencionava essas ligações à reclamada, era orientada a não atender. A consumidora, por sua vez, seguiu essa orientação.

Entretanto, em maio deste ano, o veículo foi apreendido por ordem do Poder Judiciário. Ao comunicar o fato à reclamada, foi informada de que não deveria se preocupar, pois a empresa resolveria a situação. A consumidora relata ainda que houve comunicação entre a reclamada e o Banco Santander, e que foi exigido o pagamento de aproximadamente R\$ 30.000,00 para a liberação do veículo.

Ao manifestar sua impossibilidade de arcar com esse valor, a consumidora afirma ter recebido uma resposta ríspida da reclamada. Quando questionou sobre o valor já pago, foi informada de que as parcelas quitadas não seriam suficientes nem para cobrir os serviços da reclamada.

Diante dessa situação, sentindo-se constrangida e insatisfeita com a prestação do serviço, a consumidora procurou este órgão para buscar uma solução.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer a devolução dos valores correspondentes às quatro parcelas já pagas.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 27 de Agosto de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 27/08/2025

Ass. do consumidor(a): _____

IVANETE ANGELO DA SILVA